



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL Nº 21/2021 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES (TITULAR E SUPLENTE) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2021-2024.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010; e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria RT no 505, de 06 de dezembro de 2019, e observando o disposto no Art. 61, inciso II, e em cumprimento ao disposto no Art. 20, inciso IV, do Estatuto da Unilab; nos Art. 19, inciso II, no Art. 23, inciso III, alínea 'd', no Art. 24, inciso II, nos Art. 25, 26 e 30 do Regimento Geral da Unilab, torna público para a comunidade universitária e para os demais interessados este edital que, sob os cuidados da comissão receptora designada mediante Portaria ICEN nº 22, de 18 de junho de 2021, rege o processo eleitoral para a escolha do representante docente, com o seu respectivo suplente, do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no triênio 2021-2024, conforme abaixo especificado.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderá se inscrever como candidato o servidor docente pertencente ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portador do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e lotado no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

1.1.1 O servidor docente será considerado inelegível em uma das seguintes condições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2 Os membros da comissão receptora e da comissão escrutinadora não poderão ser candidatos ao pleito de que trata este edital (Art. 9º da Resolução Nº 19/2018/CONSUNI).

1.2 O registro de candidatura será realizado por meio de chapa e efetuado através do preenchimento e envio ao *e-mail* seadm_icen@unilab.edu.br da **Ficha de Inscrição de Chapa** (Anexo I), devidamente assinada, contendo a **declaração de aceitação dos termos do processo eleitoral** de que trata este edital e a **declaração de aceitação de investidura no mandato**, entre os dias 07 e 09 de julho de 2021.

1.2.1 No ato da inscrição da chapa, os candidatos indicarão o membro efetivo e o membro suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos, conforme dispõe o Art. 26, inciso I, do Regimento Geral da Unilab.

1.2.2 O recebimento da inscrição será validado por meio de *e-mail* de confirmação de recebimento.

1.3 A homologação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/representantes-icen/>, no dia 12 de julho de 2021.

1.4. Caberá impugnação de inscrição à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital, por estrita arguição de ilegalidade, mediante o preenchimento e o envio do **Formulário de Recurso** (Anexo II) ao *e-mail* seadm_icen@unilab.edu.br, acompanhado, quando possível, de provas, nos dias 13 e 14 de julho de 2021.

1.5 A relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia 16 de julho de 2021 no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/representantes-icen/> do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

1.6 A chapa inscrita poderá requerer o **cancelamento da respectiva candidatura** até o momento anterior à publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

1.7 Não havendo inscritos, serão considerados candidatos todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1 A eleição de 01 (um) representante docente, com o seu respectivo suplente, será realizada pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, conforme o Art. 20, inciso IV, do Estatuto da Unilab, e o Art. 26, inciso II, do Regimento Geral da Unilab, cujo mandato terá duração de três anos, com previsão de início no dia 04 de agosto de 2021.

2.2 O Conselho da Unidade Acadêmica funcionará, para os fins de que trata este edital, com a presença de, no mínimo, a **maioria absoluta dos seus membros**, conforme dispõem os Art. 55 e 56 do Estatuto da Unilab, e o Art. 10 do Regimento Geral da Unilab.

2.3 Será considerada eleita a chapa inscrita que obtiver o maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes.

2.4 Ocorrendo a situação descrita no item 1.7, será considerado eleito como membro efetivo o candidato que obtiver o maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes e, como membro suplente, o candidato que obtiver o segundo maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes.

2.5 O membro efetivo e o membro suplente eleitos conforme o item 2.4 cumprirão mandatos vinculados.

3. DA VOTAÇÃO

3.1 A votação ocorrerá entre os dias 21 e 23 de julho de 2021 mediante a convocação dos membros Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza pelo seu Presidente o qual informará, com antecedência mínima de 48h, a data, a hora e o *link* para o acesso à sala virtual da reunião do referido Conselho, a qual ocorrerá de forma remota.

3.1.1. Durante a sessão colegiada prevista no item 3.1, a comissão escrutinadora disponibilizará aos membros do Conselho da Unidade Acadêmica, o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - UNILAB (SIGEleição), como sistema de consulta digital de votação, com a relação dos candidatos inscritos dispostos em ordem alfabética.

3.1.2. Cada eleitor terá direito a 01 (um) voto em uma única chapa ou, no caso da ocorrência da situação prevista no item 1.7, 01 (um) voto em 01 (um) único nome a ser realizado conforme disposto nos itens 3.1 e 3.1.1.

3.1.3. A apuração dos votos será realizada pelo sistema SIGEleição e acompanhado pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria N^o 22/2021/ICEN, de 18 de junho de 2021.

3.1.4. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo candidato ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.1.5 A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pela(s) chapa(s) ou, se for o caso, pelos nomes dos candidatos, indicando ainda a chapa eleita ou, se for o caso, o nome do membro efetivo e do nome do membro suplente eleitos.

3.1.6 A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, para compor o processo do

pleito eleitoral de que trata este edital.

3.1.7 O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (<http://www.unilab.edu.br/representantes-icen/>) até o dia 26 de julho de 2021.

3.1.7.1 Havendo empate entre duas ou mais chapas, será considerada eleita aquela cujo candidato titular seja o mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

3.1.7.2 Havendo empate na situação prevista no item 1.7, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

4. RECURSOS

4.1 Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e o envio do **Formulário de Recurso** (Anexo II) acompanhado, quando possível, de provas, para o *e-mail* seadm_icen@unilab.edu.br, contendo a seguinte sugestão de assunto: "Interposição de recurso contra o resultado parcial do Edital 21/2021", até o quinto dia útil da publicação do resultado parcial.

4.2 Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até o dia 02 de agosto de 2021 no endereço eletrônico do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (<http://www.unilab.edu.br/representantes-icen/>).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo III deste edital.

5.2 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

5.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (<http://www.unilab.edu.br/representantes-icen/>).

Redenção (CE), 06 de julho de 2021.

JOBER FERNANDO SOBCZAK

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza



Documento assinado eletronicamente por **JOBER FERNANDO SOBCZAK, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 06/07/2021, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0301895** e o código CRC **AAC29AE9**.